



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000

**LEI MUNICIPAL Nº 512/74, de 04 de novembro de 1974.**

“Dispõe sobre assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal de Manhumirim e a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça.”

O Prefeito Municipal de Manhumirim, Estado de MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça de Minas Gerais, no sentido de promover conservação e limpeza do edifício do Forum desta cidade a Comarca de Manhumirim.

**Art. 2º.** Para ocorrer as despesas decorrentes do artigo 1º, fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$7.518,04 (sete mil e quinhentos e dezoito cruzeiros e quatro centavos).

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a lei nº 503 do dia 23 de julho de 1974.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 04 de novembro de 1974.

Dr. Orbino Werner  
Prefeito Municipal